



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA EMCONBRÁS - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa Emconbrás – Empresa de Conservação Brasileira Ltda, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 40/16, firmado aos 04 de março de 2016, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a justificativa do setor de engenharia, anexo;

Considerando que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro;

Considerando a necessidade em dar andamento às pendências que ainda são existentes no Município para com a Caixa Econômica Federal após o processo de transição de mandato e ajustes com a Empresa envolvida, conforme solicitação realizada pela Engenharia.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 28.05.2017 à 30.09.2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 27 de maio de 2017.

Renato de Faria Guimarães

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Emconbrás - Empresa de Conservação Brasileira

Ricardo Franco Abreu

Contratado

1) Testemunha _____

Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____

Wanderson José dos Santos – Mat. 2447-8

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal

PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO